

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 026-DGP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 4º e inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 148-DGP, de 23 de setembro de 2011 - Normas para Seleção de Militares para os Cargos de Delegado de Serviço Militar e de Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Portaria Nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013 - Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador e Oficial Mobilizador de Guarnição.

NORMAS PARA A SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO TIPO IV, DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR, CHEFE DE GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO REGIONAL, OFICIAL MOBILIZADOR REGIONAL, OFICIAL MOBILIZADOR DE POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO E OFICIAL MOBILIZADOR DE GUARNIÇÃO.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas normas destinam-se a regular o processo de seleção de militares para os cargos de chefe de posto de recrutamento e mobilização tipo IV (Ch PRM tipo IV), delegado de serviço militar (Del SM), chefe de gabinete de identificação regional (Ch **GIR**), oficial mobilizador regional (Of Mob Rg), oficial mobilizador de posto de recrutamento e mobilização (Of Mob PRM) e oficial mobilizador de guarnição (Of Mob Gu).

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Dos Eventos e Prazos

Art. 2º O processo de seleção de militares para a nomeação aos cargos de Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch **GIR**, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu com previsão de substituição no ano "A", terá início no ano "A-1", de acordo com o Anexo A - Cronograma de Eventos destas normas.

Seção II Do Estabelecimento do Universo Inicial

Art. 3º Anualmente o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) estabelecerá o universo inicial de seleção, conforme o quadro abaixo:

CARGO	UNIVERSO
Ch PRM tipo IV	Major (Maj) ou tenente-coronel (Ten Cel) do Quadro de Serviços Gerais (QSG) - Qualquer Arma, QMB ou Sv Int.
Del SM	Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), exceto músico.
Ch GIR	Oficial do QAO possuidor do curso de identificação datiloscópica, do curso de identificação biométrica ou, caso não seja possível, do estágio de habilitação de identificador de corpo de tropa (EHICT).
OfMob R	Oficial do QAO, exceto músico.
OfMob PRM	Oficial do QAO, exceto músico.
OfMobGu	Oficial do QAO, exceto músico.

Seção III Da Nomeação

Art. 4º Concorrerão à nomeação para o cargo de Ch PRM tipo IV:

I - Maj do QSG com no mínimo 05 (cinco) anos no posto, dentro do ano em que ocorrerá o processo de seleção; e

II - Ten Cel do QSG com no máximo 01 (um) ano no posto, dentro do ano em que ocorrerá o processo de seleção.

Art. 5º Concorrerão à nomeação aos cargos de Del SM, Of Mob PRM, Of Mob Rg e Of Mob Gu e de Ch **GIR**:

I - para Del SM e Del SM, Of Mob PRM, Of Mob Rg e Of Mob Gu, os oficiais do QAO, exceto músicos; e

II - para Ch **GIR**, os oficiais do QAO possuidores do curso de identificação datiloscópica, do curso de identificação biométrica da Escola de Instrução Especializada (EsIE) ou, caso não seja possível, do estágio de habilitação de identificador de corpo de tropa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão concorrer aos cargos de Del SM e Ch GIR os subtenentes (S Ten) com, no mínimo, cinquenta meses completos na graduação até 31 de dezembro do ano “A-1”, satisfeitos os requisitos citados nos incisos deste artigo.

CAPÍTULO III DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I Da Divulgação

Art. 6º A Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) divulgará, em seu sítio eletrônico e no do DGP, o calendário do processo seletivo para Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob Rg, Of Mob PRM, Of Mob Gu e informações aos militares interessados, encarregados de pessoal das organizações militares (OM) e comandantes, chefes e diretores (Cmt/Ch/Dir) de OM.

Seção II Da Relação Inicial

Art. 7º A DCEM, baseada no universo previsto no art. 3º destas Normas, elaborará a Relação Inicial (RI) para as devidas nomeações, disponibilizando o aplicativo de cadastramento de voluntários e a Ficha de Observação de Comandante de Organização Militar (FOCOM) eletrônica - Anexo B.

Art. 8º Não deverão, de maneira geral, constar da RI os militares que:

I - estejam retornando de cursos no exterior;

II - estejam “*sub judice*”;

III - estejam agregados;

IV - tenham sido classificados por reversão à Força no ano do cadastramento;

V - estejam nomeados como monitor ou instrutor;

VI - atinjam a idade limite para permanência no serviço ativo, prevista no inciso I do art. 98 do Estatuto dos Militares (E-1), durante o período da nomeação, e

VII - estejam exercendo a função de Ch PRM, Del SM, Ch GIR, Of Mob Rg, Of Mob PRM, Of Mob Gu e Instr TG.

Seção III Dos Requisitos

Art. 9º A nomeação de Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu, deverá atender, especificamente, as seguintes condições:

CARGO	REQUISITO
Ch PRM Tipo IV	<ul style="list-style-type: none"> - Ter obtido, no Ano “A-2”, no mínimo, a menção “B” no último TAF válido ou a suficiência na faixa etária amparada (maiores de cinquenta anos), resultado este cadastrado na ficha individual do militar. - Possuir, até 28 FEV do ano “A”, os prazos mínimos de permanência na sede, para fins de movimentação, estabelecidos nas Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). - Ter sido julgado apto em inspeção de saúde, com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de “A-1”. - Não estar na condição de “<i>sub judice</i>”. - Não possuir problema pessoal ou profissional que possa comprometer seu desempenho no cargo.
Del SM/Ch GIR/ Of Mob R/Of Mob PRM/Of Mob Gu	<ul style="list-style-type: none"> - Ter obtido, no ano “A-2”, no mínimo, a menção “B” no último TAF válido ou a suficiência na faixa etária amparada (maiores de cinquenta anos), resultado este cadastrado na ficha individual do militar. - Possuir, até 28 FEV do ano “A”, os prazos mínimos de permanência na sede, para fins de movimentação, estabelecidos nas Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). - Ter sido julgado apto em inspeção de saúde, com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de “A-1”. - Não ter sido exonerado ou dispensado dos cargos de Del SM, Ch GIR, Of Mob Gu, Of Mob Rg, Of Mob PRM ou instrutor de TG pelos motivos previstos nos incisos II e IV do art. 17 destas normas. - Não estar na condição de “<i>sub judice</i>”. - Não possuir problema pessoal ou profissional que possa comprometer seu desempenho no cargo. - Não ter mais de doze meses completos no posto de capitão, à época do cadastramento para os cargos destinados aos Of QAO.

§ 1º Em relação à seleção de Ch PRM tipo IV, Del SM, Of Mob PRM, Of Mob Rg e Of Mob Gu, os militares com conhecimento e experiência nas atividades de recrutamento (alistamento, seleção, designação e incorporação/matrícula) e/ou mobilização, no universo dos selecionados, terão prioridade para o desempenho dos cargos.

§ 2º Em relação à seleção de Ch GIR, os militares possuidores do curso de identificação datiloscópica ou do curso de identificação biométrica da Escola de Instrução Especializada (EsIE) terão prioridade em relação àqueles possuidores somente do estágio de habilitação de identificador de corpo de tropa.

Seção IV

Da Consulta aos Militares Integrantes da Relação Inicial

Art. 10. A consulta aos militares integrantes da RI será realizada pela DCEM, por intermédio de aplicativo, sendo que todos os aptos a concorrerem ao processo seletivo devem acessá-lo e registrar:

I - informações sobre sua situação pessoal e profissional que possam influenciar no exercício do cargo;

II - se é voluntário ou não voluntário; e

III - suas pretensões para o cargo, em ordem de prioridade.

Seção V

Da Avaliação

Art. 11. O DGP, por intermédio da DCEM, realizará a análise da situação dos militares referente ao processo seletivo e definirá aqueles que comporão o Universo Inicial de Seleção (UIS).

Art. 12. Os trabalhos da DCEM serão desenvolvidos com base nas seguintes fontes:

I - base de dados individuais dos militares - disponibilizados pelo DGP;

II - aplicativo eletrônico da DCEM;

III - mapa de indicadores - disponibilizado pela D A Prom;

IV - RIP - disponibilizado pela D A Prom; e

V - FOCOM - preenchidas pelos Cmt/Ch/Dir dos candidatos.

Art. 13. A ordenação dos candidatos será realizada por meio do resultado apresentado no mapa de indicadores confeccionado pela D A Prom.

Art. 14. Os militares aptos incluídos na relação final do processo de seleção, que não forem nomeados para o Ano "A", permanecerão selecionáveis até o fim do processo seletivo do ano "A"+1.

§ 1º Os militares citados no *caput* serão incluídos em reserva válida, para fins de nomeação às vagas surgidas por quaisquer motivos.

§ 2º A DCEM consultará o militar da referida reserva, quando necessário, sobre seu voluntariado para a vaga aberta, bem como seu Cmt, Ch ou Dir OM sobre parecer acerca da nomeação.

CAPÍTULO IV

DA FASE DECISÓRIA

Art. 15. Compete ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP) realizar a seleção e a nomeação dos Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu.

Art. 16. Na ausência de voluntários suficientes para o preenchimento dos cargos oferecidos, a DCEM estabelecerá critérios próprios para a complementação necessária.

CAPÍTULO V DA EXONERAÇÃO

Art. 17. O militar nomeado para o cargo de Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch **GIR**, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu não deverá ser exonerado antes de completar o prazo previsto de nomeação ou prorrogação, exceto por:

I - motivo de saúde;

II - deficiência no exercício do cargo;

III - conveniência do serviço;

IV - conveniência da disciplina, mediante solicitação fundamentada por escrito do escalão superior, respeitada a tramitação regulamentar, por meio do canal de comando, e após a aplicação da sanção adequada; ou

V - por extinção do cargo.

Art. 18. A nomeação para Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch **GIR**, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu terá duração de dois anos, podendo ser prorrogada, por necessidade do serviço, a critério do Chefe do DGP.

Art. 19. Os militares que completarem o prazo de sua nomeação ou prorrogação deverão preencher suas opções de movimentação no plano de exoneração de Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch **GIR**, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu no Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEM) da DCEM.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 20. Os Cmt/Ch/Dir de OM onde servirem os militares voluntários ao processo seletivo para Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch **GIR**, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu deverão comunicar, pelo meio mais rápido, diretamente à DCEM, todas as alterações ocorridas após o preenchimento e envio da FOCOM eletrônica, tais como movimentações, situação “*sub judice*”, licenças, promoções ou desistências.

Art. 21. Após a nomeação dos Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch **GIR**, Of Mob Rg, Of Mob PRM e Of Mob Gu as RM e/ou a DSM, deverão organizar estágios preparatórios de capacitação de integrantes do sistema serviço militar e mobilização e de Ch **GIR**.

Art. 22. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Ch DGP.

ANEXO A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

ORDEM	EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA
1	Envio da relação de abertura de vagas e das propostas dos militares voluntários para permanência nos cargos de Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob R, Of Mob PRM e Of Mob Gu sob sua jurisdição para o ano "A."	Regiões Militares	Até 30 NOV A-2
2	Levantamento do Universo Inicial de Seleção (UIS). Divulgação de informações nos sítios eletrônicos do DGP e da DCEM.	DCEM	Até 28 FEV A-1
3	Disponibilizar para os militares, que atendem aos requisitos previstos nestas Normas, o aplicativo de cadastramento para candidato a Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob R, Of Mob PRM e Of Mob Gu na página de informações do pessoal do DGP.		Até 15 MAR A-1
4	Encerramento do aplicativo de cadastramento para candidatas a Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob R, Of Mob PRM e Of Mob Gu na página de informações do pessoal do DGP.		Até 15 ABR A-1
5	Disponibilizar para os militares que completam o prazo de nomeação, o aplicativo com o Plano de Exoneração de Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob R, Of Mob PRM e Of Mob Gu no SUCEM.		
6	Homologação e envio da FOCOM eletrônica pelo Cmt/Ch/Dir OM para a DCEM.		Cmt/Ch/Dir OM
7	Solicitação do Mapa de Indicadores e RIP à D A Prom.	DCEM	Até 25 ABR A-1
8	Recebimento e consolidação dos dados remetidos pela D A Prom.		Até 10 MAIO A-1
9	Estudo e lançamento das informações gerenciais necessárias à escolha e nomeação de militares para Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob R, Of Mob PRM e Of Mob Gu.		Até 30 MAIO A-1
10	Publicação das portarias de exoneração, de nomeação e de reconduções de Ch PRM tipo IV, Del SM, Ch GIR, Of Mob R, Of Mob PRM e Of Mob Gu.		Até 30 JUN A-1

INFORMAÇÃO DE PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X da CF/1988, Art. 31 da Lei Nº 12.527, de 18 NOV 11 e Art. 55 e Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 MAIO 12

ANEXO B**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO****4º BATALHÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****FICHA DE OBSERVAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (FOCOM)**

A remessa da presente ficha tem o objetivo de aprimorar o processo por meio de consulta direta aos Comandantes/Chefes/Diretores de OM, visando a obter informações específicas e complementares as existentes no banco de dados do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

INFORMAÇÕES DO MILITAR

Posto/Graduação: Ten Cel ou ST	Arma/Quadro/Sv: QMS INF	Turma: 1992	Identidade: 000000000-0	CP: 00000-0
Organização Militar: 4º BATALHÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Pronto na OM: 08/01/2009	Pronto na sede: 08/01/2009
Nome: (JOÃO) DA SILVA			Comportamento: Excepcional	

INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO MILITAR

O Cônjuge é militar de carreira? Sim ou Não	Está em outro processo seletivo? Sim ou Não
Experiências:	
Informações úteis:	

AVALIAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

ASPECTOS	COMPETÊNCIAS	NOTAS	OBSERVAÇÕES
a. APTIDÃO PARA O CARGO	Conhecimento Institucional	9,0	Para as competências, as notas são atribuídas de zero a dez, números inteiros.
	Flexibilidade	9,0	
	Coragem Moral	10,0	
	Comunicação	9,0	
	Liderança	8,0	
	Discrição	10,0	
NOTA FINAL		55,0	∑ total das notas das competências
b. CAPACIDADE DE DESEMPENHAR CARGO ISOLADO		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
c. RESULTADO DO ÚLTIMO TAF		Menção: E	Suficiência: Suficiente BI/Data Adt 001, BI 227 de 14 Dez 2017
d. INSPEÇÃO DE SAÚDE	Parecer: <input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Apto com restrições <input type="checkbox"/> Inapto	<input type="checkbox"/> CPS <input type="checkbox"/> VCL	BI/Data:

SITUAÇÃO PROFISSIONAL			
a. Existe algum inconveniente, por parte do militar, de natureza pessoal e/ou profissional que possa ser considerado por ocasião da seleção? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)			NÃO
Exposição:			
b. Estado de Saúde	Goza de boa saúde: (caso NÃO, é obrigatório detalhar no campo exposição)		SIM
	Exposição:		
	O estado de saúde do militar afeta, de alguma maneira, seu desempenho profissional? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)		NÃO
Exposição:			
c. Existe algum impedimento, por parte da OM, para que o militar possa ser nomeado? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)			NÃO
Exposição:			
d. O militar se encontra (Se afirmativo, esclarecer período, motivo etc, quando for o caso):	“Sub judice”: (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)		NÃO
	Exposição:		
	Respondendo a IPM ou Sindicância? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)		NÃO
	Exposição:		
	Respondendo a Conselho de Justiça ou Disciplina? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)		NÃO
	Exposição:		
Em LE, LTSP ou LTSPF? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)		NÃO	
Exposição:			
e. Desenvolve outra atividade paralela à militar? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)	NÃO	Se afirmativo, afeta o desempenho profissional/militar? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)	
Exposição:			
f. Baseado em suas observações diárias, o Sr pode afirmar que o militar está apto a desempenhar a função proposta? (caso NÃO, é obrigatório detalhar no campo exposição)			SIM
Exposição:			
g. Possui probidade funcional? (caso NÃO, é obrigatório detalhar no campo exposição)			SIM
Exposição:			

SITUAÇÃO PARTICULAR			
a. Estado civil: CASADO			
b. O cônjuge ou companheira exerce função pública ou é militar? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)			NÃO
Exposição: Situação (ativa; reserva; outra): Posto/Graduação: Força: Função/Cargo: Instituição/OM/Local onde serve:			
c. O cônjuge/companheira acompanhará o militar durante todo o tempo da missão? (caso NÃO, é obrigatório detalhar no campo exposição)			SIM
Exposição:			
d. Caso seja nomeado, os dependentes acompanharão o militar? (caso NÃO, é obrigatório detalhar no campo exposição)			SIM
Exposição:			
e. Problema(s) familiar(es) atual(ais)? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)			NÃO
Exposição:			
f. Os dependentes possuem problemas de saúde? (caso SIM, é obrigatório detalhar no campo exposição)			NÃO

Exposição:	
g. A situação financeira do militar é equilibrada? (Se não for equilibrada, esclarecer as causas, explicitando se o desequilíbrio tem consequência ou não sobre o desempenho profissional do militar).	SIM
Exposição:	
h. Apresentação em trajes civis (Ruim, Regular, Boa, Ótima, Excelente)	BOA
i. Relacionamento entre os membros da família (Ruim, Regular, Boa, Ótima, Excelente)	ÓTIMA
j. Convivência social do militar (Ruim, Regular, Boa, Ótima, Excelente)	REGULAR
l. Convivência social do cônjuge ou companheira, se for o caso (Ruim, Regular, Boa, Ótima, Excelente)	EXCELENTE
m. Convivência social dos dependentes (Ruim, Regular, Boa, Ótima, Excelente)	BOA
n. Apresentação dos dependentes (Ruim, Regular, Boa, Ótima, Excelente)	RUIM
o. Condições de saúde dos dependentes (Ruim, Regular, Boa, Ótima, Excelente)	BOA

PARECER DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

a. Quanto às condições para nomeação ao cargo de _____:

- o Militar apresenta Excelentes condições
 o Militar apresenta Muito Boas condições
 o Militar apresenta Boas condições
 o Militar apresenta Regulares condições
 o Militar Não Apresenta condições

b. Juízo sintético a respeito do militar:

O militar executa a função de Adjunto do Pelotão de Suprimento. Demonstra atributos como organização, liderança, zelo, iniciativa e bom conhecimento profissional. O Ten Cel ou S Ten _____ procura desenvolver um clima organizacional positivo, na medida em que promove o espírito de corpo, busca a coesão e desenvolve a camaradagem no âmbito da sua equipe. Possui, ainda, conduta pessoal ilibada. Por essas razões, sou de parecer que o militar reúne condições para exercer a função de _____.

DADOS PESSOAIS DO AVALIADOR

Posto: Cel	Arma: ARMA DE INFANTARIA
Cargo: Homologador da OM	OM: 4º BATALHÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato: (0XX) xxxxx - xxxx	
Município-UF, de XXXXXXX de 2019	
JOÃO DA SILVA E SILVA - Cel Identidade: 00000000-0	

PORTARIA Nº 027-DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova a inserção do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todo o pessoal do Exército, bem como os de seus dependentes, logo após o registro do nascimento, no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso V do art. 2º da Portaria nº 581 do Comandante do Exército, de 12 de setembro de 2011, resolve: